



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Município de Sério/RS Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 Tipo de julgamento: menor preço por item Abertura: 31/08/2026 às 09:00 horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: /08/2026 a /08/2026 _____ Vagner Capoani Assinatura do Responsável
--	--

O Prefeito de Sério/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, mediante o Pregoeiro Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º 5182/2024 torna torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais educativos e brinquedos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sério/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09:00 HORAS DO DIA 17/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 26/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 31/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 31/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais permanentes, materiais educativos e brinquedos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sério/RS, conforme quantitativos, descrição e condições constantes do Termo de Referência anexo I deste edital:

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2 A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014..

3.3 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.4.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sério, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descrição detalhada do objeto do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Após a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado deverá anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.

5.1.3. O encaminhamento da documentação de habilitação (em arquivo único) no prazo de 02 (duas) horas, se dará exclusivamente por meio eletrônico, e será exigida apenas do licitante vencedor (após o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a referida documentação, em consonância com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do término do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever3o encaminhar a documenta33o de habilita33o, ainda que haja alguma restri33o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbir3o ao licitante acompanhar as opera33es no sistema eletr3nico durante a sess3o p3blica do Preg3o, ficando respons3vel pelo 3nus decorrente da perda de neg3cios, diante da inobserv3ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex3o.

5.4 - At3 a abertura da sess3o p3blica, os licitantes poder3o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita33o anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - N3o ser3 estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica33o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer3 ap3s a realiza33o dos procedimentos de negocia33o e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que comp3em a proposta e a habilita33o do licitante melhor classificado somente ser3o disponibilizados para avalia33o do pregoeiro e para acesso p3blico ap3s o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6- DA PROPOSTA

6.2 - Os documentos a serem exigidos para fins de apresenta33o da proposta, constam no **ANEXO I – TERMO DE REFER3NCIA** deste aviso e ser3o solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESS3O, CLASSIFICA33O DAS PROPOSTAS E FORMULA33O DE LANCES

7.1. A abertura da presente licita33o dar-se-3 em sess3o p3blica, por meio de sistema eletr3nico, na data, hor3rio e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificar3 as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que n3o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham v3cios insan3veis ou n3o apresentem as especifica33es t3cnicas exigidas no objeto.

7.2.1. Tamb3m ser3 desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassifica33o ser3 sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A n3o desclassifica33o da proposta n3o impede o seu julgamento definitivo em sentido contr3rio, levado a efeito na fase de aceita33o.

7.3. O sistema ordenar3 automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar3o da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizar3 campo pr3prio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever3o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr3nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance dever3 ser ofertado de acordo com o tipo de licita33o indicada no pre3mbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poder3o oferecer lances sucessivos, observando o hor3rio fixado para abertura da sess3o e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poder3 oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao 3ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo m3nimo de diferen3a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir3 tanto em rela33o aos lances intermedi3rios quanto em rela33o 3 proposta que cobrir a melhor oferta dever3 ser de no m3nimo R\$ 0,10 (dez) centavos de real.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n3o poder3 ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances n3o poder3 ser inferior a tr3s (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Ser3 adotado para o envio de lances no preg3o eletr3nico o modo de disputa “ABERTO, em que os licitantes apresentar3o lances p3blicos e sucessivos, com prorroga33es.

7.11. A etapa de lances da sess3o p3blica ter3 dura33o de dez minutos e, ap3s isso, ser3 prorrogada



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 3ltimos dois minutos do per3odo de dura33o da sess3o p3blica.

7.12. A prorroga33o autom3tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser3 de dois minutos e ocorrer3 sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per3odo de prorroga33o, inclusive no caso de lances intermedi3rios.

7.13. N3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess3o p3blica encerrar-se3 automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga33o autom3tica pelo sistema, poder3 o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein3cio da sess3o p3blica de lances, em prol da consecua33o do melhor pre3o.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores dever3o ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. N3o ser3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sess3o p3blica, os licitantes ser3o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica33o do licitante.

7.18. No caso de desconex3o com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Preg3o, o sistema eletr3nico poder3 permanecer acess3vel aos licitantes para a recep33o dos lances.

7.19. Quando a desconex3o do sistema eletr3nico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess3o p3blica ser3 suspensa e ter3 rein3cio somente ap3s comunica33o expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras P3blicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando ser3o divulgadas data e hora para a sua reabertura. E ser3 reiniciada somente ap3s decorridas vinte e quatro horas da comunica33o do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no s3tio eletr3nico utilizado para divulga33o.

7.20. Caso o licitante n3o apresente lances, concorrer3 com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de prefer3ncia em rela33o ao produto estrangeiro, o crit3rio de desempate ser3 aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus 3s margens de prefer3ncia, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresenta33o pelos licitantes 3 utilizada como um dos crit3rios de classifica33o, de maneira que s3 poder3 haver empate entre propostas iguais (n3o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit3rio de desempate ser3 aquele previsto no Art. 60, da LEI N3 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sess3o p3blica, o pregoeiro poder3 encaminhar, pelo sistema eletr3nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre3o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia33o em condi33es diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negocia33o ser3 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, a fase de negocia33o n3o poder3 ser inferior a 02 (duas) horas.

7.23.2. O pregoeiro solicitar3 ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao 3ltimo lance ofertado ap3s a negocia33o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess3rios 3 confirma33o daqueles exigidos neste Edital e j3 apresentados.

7.24. Ap3s a negocia33o do pre3o, o Pregoeiro iniciar3 a fase de aceita33o e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negocia33o, o pregoeiro examinar3 a proposta classificada em primeiro lugar quanto 3 adequa33o ao objeto e 3 compatibilidade do pre3o em rela33o ao m3ximo estipulado para contrata33o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Art. 61 da Lei 14.133.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



8.2 - Ser3 desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preo final superior ao preo m3ximo fixado (Ac3rd3o n3 1455/2018 -TCU - Plen3rio), ou que apresentar preo manifestamente inexecu3vel.

8.2.1. N3o se admitir3 proposta que apresente valores simb3licos, irris3rios ou de valor zero, incompat3veis com os preos de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalaes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente 3 parcela ou 3 totalidade de remunerao.

8.2.2. Na verificaao da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, ser3 desclassificada aquela que se enquadrar nas hip3teses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal n3 14.133/2021.

8.3 - Qualquer interessado poder3 requerer que se realizem dilig3ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind3cios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hip3tese de necessidade de suspens3o da sess3o p3blica para a realizaao de dilig3ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess3o p3blica somente poder3 ser reiniciada mediante aviso pr3vio no sistema com, no m3nimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECED3NCIA, e a ocorr3ncia ser3 registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poder3 convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon3vel no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de n3o aceitaao da proposta.

8.5.1 - O prazo estabelecido poder3 ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitaao escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 - Dentre os documentos pass3veis de solicitaao pelo Pregoeiro, destacam-se os que cont3nham as caracter3sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced3ncia, al3m de outras informaes pertinentes, a exemplo de cat3logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr3nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prej3izo do seu ulterior envio pelo sistema eletr3nico, sob pena de n3o aceitaao da proposta.

8.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar3 a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificaao.

8.7 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender3 a sess3o, informando no “chat” a nova data e hor3rio para a sua continuidade.

8.8 - O Pregoeiro poder3 encaminhar, por meio do sistema eletr3nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenao de melhor preo, vedada a negociaao em condies diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Tamb3m nas hip3teses em que o Pregoeiro n3o aceitar a proposta e passar 3 subsequente, poder3 negociar com o licitante para que seja obtido preo melhor.

8.8.2. A negociaao ser3 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Sendo item n3o exclusivo para a participaao de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n3o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar 3 subsequente, haver3 nova verificaao, pelo sistema, da eventual ocorr3ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n3 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 - Encerrada a an3lise quanto 3 aceitaao da proposta, o pregoeiro verificar3 a habilitaao do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITAao

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitaao, bem como as condiao pr3via ao exame da documentaao constam do **ANEXO I – TERMO DE REFER3NCIA** deste edital e ser3o solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances:

10 - IMPUGNAao AO ATO CONVOCAT3RIO

10.1 - At3 03 (TR3S) DIAS 3TEIS antes da data designada para a abertura da sess3o p3blica, qualquer



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



pessoa poder3 impugnar este Edital.

10.2 - A IMPUGNAÇÃO DEVER3 ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 - Caber3 ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons3veis pela elaboraça3o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnaça3o no prazo de at3 03 (TR3S) DIAS ÚTEIS contados da data de recebimento da impugnaça3o.

10.4 - Acolhida a impugnaça3o, ser3 definida e publicada nova data para a realizaça3o do certame.

10.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitat3rio dever3o ser enviados ao Pregoeiro, at3 03 (TR3S) DIAS ÚTEIS anteriores 3 data designada para abertura da sess3o p3blica, exclusivamente por meio eletr3nico via internet, em campo pr3prio do Sistema Portal de Compras P3blicas no endereço eletr3nico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6 - A resposta 3 impugnaça3o ou ao pedido de esclarecimento ser3 divulgada em s3tio eletr3nico oficial no prazo de at3 3 (tr3s) dias 3teis, limitado ao 3ltimo dia 3til anterior 3 data da abertura do certame.

10.7 - As respostas 3 impugnaç3es e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, ser3o cadastradas no s3tio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.8 - N3o ser3o conhecidas as impugnaç3es apresentadas ap3s o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante n3o habilitado legalmente ou n3o identificado no processo para responder pela proponente.

10.9 - A petiça3o de impugnaça3o apresentada por empresa deve ser firmada por s3cio, pessoa designada para a administraça3o da sociedade empres3ria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alteraç3es, se houver, do ato de designaça3o do administrador, ou de procuraça3o p3blica ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caber3 recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar sua intença3o de interpor recurso, atrav3s de formul3rio pr3prio do Sistema Eletr3nico, ap3s o t3rmino da sess3o de lances.

11.2. Em caso de recurso ser3 aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifestaça3o imediata e motivada do licitante importar3 a decad3ncia do direito de recurso e adjudicaça3o do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decis3o do Pregoeiro n3o ter3 efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importar3 a invalidaça3o apenas dos atos insuscet3veis de aproveitamento.

11.6. N3o ser3o conhecidos os recursos interpostos ap3s os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decair3 do direito de impugnar perante 3 Administraça3o, os termos desta licitaça3o, aquele que aceitando-os sem objeça3o, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hip3tese em que tal comunicaça3o n3o ter3 efeito de recurso.

12 - DA REABERTURA DA SESS3O P3BLICA

12.1 - A sess3o p3blica poder3 ser reaberta:

12.1.1 - Nas hip3teses de provimento de recurso que leve 3 anulaça3o de atos anteriores 3 realizaça3o da sess3o p3blica precedente ou em que seja anulada a pr3pria sess3o p3blica, situaça3o em que ser3o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitaça3o do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n3o assinar o contrato, n3o retirar o instrumento equivalente ou n3o comprovar a regularizaça3o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hip3teses, ser3o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes dever3o ser convocados para acompanhar a sess3o reaberta.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



12.2.1 -A convocação se dar3 por meio do sistema eletr3nico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitat3rio.

12.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-3 de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada s3o as estabelecidas no Termo de Refer3ncia;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviç3s p3blicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentaç3o exigida para o certame
- V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documentaç3o exigida para a contrataç3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execuç3o ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaraç3o ou documentaç3o falsa exigida para o certame ou prestar declaraç3o falsa durante a licitação ou a execuç3o do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execuç3o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advert3ncia;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaraç3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicaç3o das sanções ser3o considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administraç3o P3blica;
- V. a implantaç3o ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos 3rg3os de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sérió/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

17.1.- **17.1** – A dotação orçamentária bem como as condições de pagamento estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do edital

– DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E FICALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Direção o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sérió, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3.1 – Segunda a Sextas-Feiras, durante horário de expediente;

19.4- O contrato será substituído por nota de empenho.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de contrato.

Sérió, 13 de agosto de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais permanentes, materiais educativos e brinquedos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sérió/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A aquisição visa estruturar a sala de puericultura da Unidade Básica de Saúde, qualificando os atendimentos voltados ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento humanizado às crianças e suas famílias.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para a aplicação do recurso destinado à puericultura, permitindo a modernização da estrutura física e dos equipamentos utilizados pela Atenção Primária à Saúde.

Os materiais permanentes, equipamentos médicos, mobiliários, brinquedos educativos e equipamentos de informática proporcionarão maior qualidade, segurança, conforto e eficiência na realização das consultas de puericultura, fortalecendo as ações de promoção da saúde infantil.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd	Und.	Descrição
------	-----	------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



1	2	Unidade	Oftalmosc3pio direto, estojo macio, lentes dioptrias, 5 aberturas, lâmpada LED, filtro verde, cabo em metal, acabamento termoplástico, alimenta33o 2 pilhas AA, bot3o liga/desliga, clip de bolso.
2	2	Unidade	Impressora multifuncional tanque de tinta, b3sica 3x1 impress3o duplex, c3pia e digitaliza33o. Desempenho de impress3o: velocidade de impress3o m3nima de 10 ppm em preto e 5 ppm em cores; impress3o frente e verso autom3ticos (duplex); resolu33o m3nima de 1200 x 1200 dpi em preto e at3 4800 x 1200 dpi otimizados para impress3o colorida. Capacidade de entrada e sa3da: bandeja de entrada com capacidade m3nima para 100 folhas; bandeja de sa3da com capacidade m3nima para 30 folhas. Rendimento de impress3o: capacidade de impress3o m3nima de 6.000 p3ginas em preto e 5.000 p3ginas coloridas com um 3nico conjunto de tintas. Compatibilidade com sistemas de tanque de tinta ou cartuchos de alta efici3ncia, proporcionando menor custo por p3gina. Scanner e digitaliza33o: resolu33o 3ptica m3nima de digitaliza33o de 600 x 1200 dpi; compat3vel com formatos de arquivo como PDF, JPEG e PNG; suporte a digitaliza33o via vidro do scanner e ADF. Conectividade: conex3es via USB e Wi-Fi; compatibilidade com Wi-Fi Direct ou recurso similar para impress3o sem necessidade de rede local. Suporte a aplicativos de gerenciamento remoto e impress3o m3vel, como aplicativos pr3prios do fabricante. Recursos adicionais: painel de controle com visor LCD colorido ou monocrom3tico intuitivo; mem3ria interna adequada para opera3es b3sicas de impress3o e c3pia; compatibilidade com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows, macOS, Android, iOS). Efici3ncia energ3tica e sustentabilidade: tecnologia de impress3o com baixo consumo energ3tico; produ33o conforme as normas ambientais brasileiras, com selo do Inmetro e programas de reciclagem de suprimentos. Voltagem: bivolt autom3tico ou dispon3vel em vers3o compat3vel com 220V. Garantia: garantia m3nima de 24 meses.
3	1	Unidade	Balan3a pedi3trica digital: Principais caracter3sticas: Capacidade de at3 30 kg, com divis3es precisas de 10 g, ideal para acompanhar o crescimento saud3vel dos beb3s; Display LED duplo: leitura f3cil para operador e paciente, com d3gitos claros de 20 mm de altura. Concha anat3mica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e seguran3a durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas pr3ticas para opera3es de ZERO e TARA. Fun33o TARA at3 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento autom3tico e tecnologia de ponta. Dimens3es: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm. Garantia m3nima de 12 meses contra defeitos de fabrica33o.
4	2	Unidade	Estetosc3pio pedi3trico, com tubo em Y em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias. Possuir: autoriza33o de funcionamento de empresa (AFE); apresentar registro na Anvisa e certificado pelo Inmetro.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



5	2	Unidade	Ox3metro de pulso para dedo infantil, para uso em crian7as, possuir visual mais atrativo, com sensor especial para uso pedi3trico. Faixa de medi73o da satura73o: 0% a 100%; precis3o da medi73o da satura73o: 70% a 100%, mais ou menos 2%. Faixa de medi73o da pulsa73o: 30 a 250 bpm; resolu73o da pulsa73o: 1 bpm. Display: 0,95" colorido OLED; 3rea de visualiza73o: 20,1 mm x 13,4 mm. Di3metro do dedo: entre 0,7 cm a 2,3 cm. Dimens3es: 67,5 mm x 38 mm x 25 mm. Alimenta73o: 1 pilha/bateria do tipo AAA.
6	2	Unidade	Brinquedo sensorial Montessori 6 em 1, com as seguintes especifica73es m3nimas: possuir 6 atividades educativas em 1, cada face do cubo oferece uma atividade distinta, promovendo o desenvolvimento cognitivo e motor. Estimula73o sensorial: cores vibrantes e texturas variadas que despertam os sentidos do beb4. Coordena73o motora fina: atividades de encaixe e movimento que fortalecem a destreza manual. Aprendizado l3dico: ensina n3meros, letras, formas e animais de maneira divertida. Material: pl3stico resistente, livre de BPA. Dimens3es: 10 x 10 x 15 cm (A x L x C). Apresenta73o: unidade.
7	3	Unidade	Boneca em vinil, com as seguintes especifica73es m3nimas: boneca com vestido e faixa para cabelo. Material: vinil. Acabamento: brilhoso. Tamanho aproximado da boneca: 20 cm. Apresenta73o: unidade.
8	5	Unidade	Carrinho emborrachado, com as seguintes especifica73es m3nimas: material: vinil. Dimens3es aproximadas: 12 x 7 x 10 cm. Apresenta73o: unidade.
9	3	Kit	Kit 12 brinquedos carrinhos, com as seguintes especifica73es m3nimas: kit composto por: 2 carrinhos pick-up 12 x 5 cm; 3 motinhas 9 x 4 cm; 1 mini trator 17 x 7 x 6,5 cm; 1 caminh3o betoneira 18 x 11 x 6 cm; 1 caminh3o boi 23 x 8,5 x 6 cm; 1 caminh3o p3 19 x 8,5 x 6 cm; 1 helic3ptero 23 x 9 x 7 cm; 1 furg3o (ambul3ncia, bombeiro ou pol3cia) 15 cm; 1 mini bombeiro 18 cm. Cores: sortidas.
10	3	Kit	Kit de animais da fazenda, com as seguintes especifica73es m3nimas: n3mero de animais: 6. Material: borracha. Dimens3es aproximadas dos animais: 13 a 15 cm. Apresenta73o: kit com 6 animais.
11	3	Unidade	Brinquedo maleta m3dica com 14 acess3rios, com as seguintes especifica73es m3nimas: deve possuir: 1 maleta; 1 mini prancheta com bloco; 1 nebulizador com m3scara; 1 abaixador de l3ngua; 1 aferidor de press3o; 1 estetosc3pio; 1 term3metro; 1 otosc3pio; 1 pin7a anat3mica curva; 1 pin7a Backhaus; 1 seringa; 1 tesoura; 1 martelo; 1 cuba; 1 cartela de curativos adesivos. Apresenta73o: unidade.
12	3	Kit	Kit mini dinossauros de borracha 8 pe7as, com as seguintes especifica73es m3nimas: kit com 8 dinossauros emborrachados em miniatura.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			Medidas aproximadas dos dinossauros: altura de 12 a 16 cm. Idade recomendada: acima de 3 anos. Material: borracha. Apresenta33o: kit com 8 dinossauros.
13	10	Pacote	Abaixador de l3ngua com figuras, aroma e sabor. Fabricado em material at3xico com cores diversas. Produto descart3vel, de uso 3nico e sem a33ucar. Embalados em pacotes pl3sticos com no m3nimo 20 unidades, contendo dados de identifica33o, proced3ncia e lote. Apresentar registro no Minist3rio da Sa3de/Anvisa.
14	2	Unidade	Computador desktop avan3ado - especifica33o m3nima: que esteja em linha de produ33o pelo fabricante. computador desktop com processador que possua no m3nimo 8 n3cleos, 12 threads e frequ3ncia de 3.4 ghz; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padr3es estabelecidos e divulgados no s3tio www.formfactors.org , organismo que define os padr3es existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detec33o de intrus3o de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de v3deo dedicado directx 12, opengl 4.5, interface m3nima pcie 3.0, com no m3nimo de 6gb de mem3ria gddr6, barramento de mem3ria m3nimo de 196 bits, com adaptador de placa de rede wi fi ac 1200. Possuir suporte ao microsoft directx 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no m3nimo 2 sa3das de v3deo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco r3gido de 1 tb, com velocidade de 7200 rpm, interface sata3. Um (01) disco ssd de 480 gb, nvme interface m.2. Mem3ria ram de 16 gb ou superior, ddr4, 2133 mhz (2x8gb). Poder3 contar com unidade combinada de grava33o de disco 3tico cd, dvd rom. dever3 contar com teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 bot3es, scroll com fio. Monitor de led tamanho m3nimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60hz), entradas de video hdmi e display port, 3ngulos de vis3o vertical e horizontal m3nimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padr3o ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 11 64bits pro. fonte compat3vel e que suporte toda a configura33o exigida no item. Gabinete e perif3ricos dever3o funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir grada33es neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padr3o de cor. Todos os componentes do produto dever3o ser novos, sem uso, reforma ou recondi3cionamento.
15	2	Unidade	ESFIGMOMAN3METRO PEDI3TRICO - APARELHO DE PRESS3O ARTERIAL Esfigmoman3metro aneroide com montagem do equipamento livre de engrenagens (atestada pela f3brica), com resist3ncia a quedas (comprovada pela f3brica), com garantia de calibra33o de f3brica de 5 anos, man3metro com giro de 360°, com mostrador variando de 0 a 300 mmHg, e precis3o certificada pelo INMETRO de +- 3 mmHg. Caracter3sticas dos acess3rios: manguito e p3ra de insufla33o confeccionados em Neoprene, livres de l3tex. Bra3adeira confeccionada em Nylon, fechamento com velcro e lav3vel. Bra3adeira com sinalizador da posi33o de art3ria para aferi33o e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunfer3ncia do



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			braço. Acess3rios obrigat3rios que acompanham o produto: peça principal aneroide. P3ra de insufla33o com v3lvula. Bolsa para acondicionamento do produto. Disponibilidade para um ou dois tubos confeccionados em Neoprene e livres de l3tex (atestado pela f3brica). Braçadeira reutiliz3vel tamanho pedi3trico - medindo de 20 a 29cm
16	2	Unidade	R3GUA ANTROPOM3TRICA PEDI3TRICA REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA - MADEIRA MARFIM Equipamento destinado a medi33o de estatura de crianç3s com precis3o e seguranç3, utilizado em ambientes cl3nicos, pedi3tricos, hospitalares e programas de sa3de infantil. Caracter3sticas t3cnicas m3nimas: Tipo: R3gua antropom3trica pedi3trica port3til; Material: Madeira marfim ou equivalente em resist3ncia, durabilidade e acabamento; Comprimento total: 1 (um) metro; Escala de medi33o: Marcaç3o precisa em mil3metros (mm) e cent3metros (cm), gravadas ou impressas de forma permanente; Mand3bula retr3til: Permite ajuste preciso na medi33o da estatura infantil; Design: Estrutura leve, pr3tica e de f3cil manuseio; Acabamento: Superf3cie lisa, sem rebarbas, com cantos arredondados para seguranç3 do paciente; Indicaç3o de uso: Para aferiç3o da estatura de crianç3s em idade pedi3trica; Registro na ANVISA: Obrigat3rio; Garantia: M3nima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.
17	20	Unidade	Placa de tatame com dimens3es de 1m x 1m e espessura de 20 mm. Produzido em EVA, antiderrapante, com encaixes laterais, de f3cil montagem e desmontagem. Material resistente, at3xico, lav3vel e de alta durabilidade. Dispon3vel em cores diversas. Produto indicado para atividades f3sicas, recreaç3o, proteç3o de pisos e 3reas de lazer. Cores variadas
18	1	Unidade	Poltrona de amamentaç3o com puff, confeccionada com estrutura interna em madeira de eucalipto reflorestada, tratada com imunizaç3o contra mofo, cupins e micro-organismos. Assento em espuma densidade D23 e encosto fixo em espuma densidade D20, revestidos em corino na cor bege. A poltrona possui medidas aproximadas de 100 cm de altura total, 74 cm de largura total e 75 cm de profundidade, com largura do assento de 45 cm e altura do encosto de 60 cm. Peso aproximado do produto: 41 kg. Capacidade de suporte de at3 110 kg. Estrutura com travamento por meio de grampos em aço galvanizado e sustentaç3o do assento e encosto atrav3s de percintas el3sticas de 50 mm, proporcionando maior resist3ncia e conforto. O produto dever3 ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso no local de entrega, pronto para utilizaç3o.
19	1	Unidade	SMART TV 32" Tipo de tela: LED; Polegadas: 32; Resoluç3o: Full HD; Frequ3ncia: 60 Hz; Conex3es: 2 Entradas HDMI, 1 Entrada Usb, 1 Entrada Lan, 1 Entrada Rf, 1 Sa3da Digital 3ptica; Bluetooth integrado; Wi-Fi integrado; Formato da tela: plana; Voltagem: bivolt; Controle remoto c/ pilhas; Manual do Usu3rio; Garantia: 12 meses.
20	3	Unidade	Mesa auxiliar com estrutura em tubo redondo de aço inox, com acabamento polido e p3s niveladores para adaptaç3o a diferentes n3veis de



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			solo. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de a3o inox. dimens3es aproximadas: altura total de 80 cm, comprimento de 60 cm e largura de 40 cm. dist3ncia entre as prateleiras de 58 cm. capacidade de carga de at3 20 kg por prateleira.
21	5	Unidade	Banqueta girat3ria, estofada com regulagem de altura, (banco girat3rio em a3o inoxid3vel), com quatro p3s de tubos 7/8 redondos, altura regul3vel (m3nima 47 cm e m3xima 61 cm), atrav3s de eixo central com aproximadamente 35 cm de di3metro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e p3s com ponteiros de borracha (banquetas)
22	5	Unidade	Foco refletor ambulatorial. Led 5W, regulagem de altura de 1,10 m a 1,40 m, base com 5 rod3zios, m3nimo 2 metros de fio.
23	2	Unidade	Arm3rio pequeno duas portas com prateleira interna descri3o t3cnica m3nima: estrutura: confeccionada em mdp ou mdf de 15 mm ou superior, com acabamento em melam3nico ou equivalente, resistente a riscos e de f3cil limpeza. Dimens3es aproximadas: altura: entre 80 e 100 cm; largura: entre 70 e 90 cm; profundidade: entre 35 e 50 cm. Portas: 2 portas de abrir com puxadores em pvc, metal ou similar. Dobradi3as: met3licas, tipo caneco, com abertura m3nima de 90°. Prateleira interna: 1 prateleira fixa ou regul3vel, dividindo o espa3o em 2 nichos internos. Base: p3s em pvc ou rodap3 fechado. cor/acabamento: amadeirado.
24	2	Unidade	NOTEBOOK Processador: 13ª gera3o Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, at3 4.60GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro, portugu3s – Brasil; Placa de v3deo: Intel® UHD Graphics (mem3ria compartilhada); Tela: 15.6", FHD+ (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo; Mem3ria: 16GB DDR4 (1x16GB) 2666MT/s, Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado: n3o retroiluminado em portugu3s (Brasil); Wireless: Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO; Placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria: de 3 c3lulas e 41Wh (integrada); Cabo de alimenta3o Brasil; Fonte de alimenta3o: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); Portas: 1 porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª gera3o, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª gera3o (5Gbps - apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type-A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia; Slots: 1 slot de cart3o SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado s3lido (SSD).
25	3	Unidade	Trocador de fraldas de parede, trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no m3nimo, 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneum3tico. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de seguran3a.
26	2	Unidade	ARM3RIO ALTO C/ 2 PORTAS O arm3rio deve possuir dimens3es m3nimas aproximadas de 1800 mm de altura, 800 mm de largura e 400 mm de profundidade, em posi3o vertical. Seu corpo e portas s3o confeccionados em MDP de 18 mm, com revestimento em laminado melam3nico de alta resist3ncia a riscos, abras3o e manchas, al3m de bordas em fita de PVC de 1 mm coladas a quente. As portas s3o do tipo abrir, em n3mero de duas,



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			equipadas com puxadores met3licos ergon3micos e sistema de fechamento por fechadura com chave, permitindo o travamento simult3neo de ambas. Internamente, o arm3rio deve conter no m3nimo quatro prateleiras regul3veis em altura, possibilitando a adequada organiza33o de documentos, pastas e materiais de escrit3rio. A base 3 composta por p3s regul3veis em PVC ou met3licos, que permitem o nivelamento em pisos irregulares. O acabamento 3 em cor amadeirada.
27	3	Kit	Teclado e mouse sem fio: teclado e mouse sem fio com digita33o e clique silenciosos, conex3o usb - 2,4 ghz com alcance de at3 10 metros de dist3ncia, layout abnt2, resistente a derramamentos de l3quidos, efici3ncia energ3tica: a+ e sistema operacional windows 10, 11 ou superior.
28	2	Unidade	Cadeira girat3ria com encosto em tela com dimens3es m3nimas de 0,48 m largura e 0,60 m altura. Assento estofado com dimens3es m3nimas de 0,49 m largura x 0,49 m profundidade. Cadeira para Escrit3rio, Executiva, com rodinhas e apoio de bra3o, g3s relax, 5 p3s com rod3zios duplos, refor3ados, com capa protetora (revestida em cima das hastes) e revestimento do pist3o, com espuma de poliuretano injetada, com densidade m3dia m3nima 55 Kg/m3 moldada anatomicamente com espessura m3dia de 70 mm, dimens3es m3nimas do assento: 0,49 m largura x 0,49 m profundidade), dimens3es m3nimas do encosto: 48 larg. X 49 alt., revestimento do tecido 100% poli3ster, antial3rgico. Cor preta, modelo do encosto pode ser tecido/similar em formato de tela.
29	3	Unidade	Cadeira de escrit3rio fixa ergon3mica com apoio de bra3os em couro sint3tico branco com enchimento de espuma e material de estrutura em metal cromado. Altura do encosto: 152,4 cm Profundidade do assento: 46 cm Largura da cadeira: 47 cm Altura m3xima da cadeira 91,5 cm
30	3	Unidade	Mesa com gaveteiro fixo de 2 gavetas na cor cinza cristal; tampo em MDF m3nimo 25 mm com bordas arredondadas em PVC; p3s em tubo de a3o industrial. Entre estruturas, saia de MDF m3nimo 15 mm; Gaveteiro confeccionado em MDF m3nimo 15mm com chave; corredi3as met3licas nas gavetas; Dimens3es m3nimas mesa: comprimento 1,20 m / prof. 0,60 m / altura 0,75 m, Dimens3es m3nimas gaveta: comprimento 0,40 m / prof. 0,45 m / altura 0,36 m. Entrega do m3vel montado. Escriv3ninha com 02 (duas) gavetas, dimens3es m3nimas: (C x L x A) 1,2m x 0,60m x 0,75 m aproximadamente, na cor cinza cristal, Tampo: MDP/MDF 20mm, aproximadamente, borda lateral com fita PVC 2mm. Estrutura: Met3lica, ponteiras em PVC r3gido/similar, sapatas niveladoras em nylon ou similar.
31	3	Unidade	Mesa de trabalho tipo L, confeccionadas em MDF de 25 mm com bordas arredondadas em PVC; p3s em tubo de a3o industrial, com passa fio, fixados sob o tampo. Entre estruturas, saia de MDF de 25 mm; com 02 gavetas em MDF de 15mm com chave frontal; corredi3as met3licas nas gavetas; Dimens3es m3nimas: 1,40X1,20 / prof. 0,70 m / altura 0,75 m. Cor cinza cristal. Entrega do m3vel montado. Mesa de trabalho tipo L, confeccionadas em MDF/MDP m3nimo 20 mm com bordas arredondadas/retas em PVC/similar; p3s em tubo de a3o industrial. Entre estruturas, saia de MDF/MDP m3nimo 20 mm; com 02 gavetas em MDF/MDP m3nimo 15 mm



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			com chave frontal; corredi7as met3licas nas gavetas; Dimens3es aproximadas: 1,60 X 1,40 x prof. 0,65 m x alt. 0,75 m. Cor cinza cristal.
32	2	Unidade	Lousa quadro branco medindo 120 x 90 cm, com moldura em alum3nio com bordas arredondadas para maior seguran7a no manuseio. Tampo produzido em chapa de fibra de madeira, com aproximadamente 3 mm de espessura, acabamento branco brilhante com prote73o UV para maior durabilidade e resist3ncia. Cantoneira em polietileno. Acompanha kit de instala73o para parede com fixa73o invis3vel. Produto resistente a manchas e de f3cil limpeza. Inclui porta apagador, apagador e no m3nimo 4 canetas para quadro branco nas cores preta, azul, vermelha e verde.
33	2	Unidade	Arm3rio Baixo, medindo A 800 x L 800 x P 400 mm, tampo em 25 mm cor Nogal Sevilha, caixa, prateleiras e fundo em 15 mm na cor Preto, portas com chave em 15 mm na cor Nogal Sevilha, com dobradi7as 35 mm com amortecedor, sendo 01 prateleira interna, montagem pelo sistema fixador minifix, com sapatas regul3veis.
34	2	Unidade	Estabilizador 1500va com as seguintes especifica73es: - monovolt 220v - 16 ou 8 est3gios de regula73o - chave liga-desliga embutida - evita desligamento acidental - 6 tomadas tripolares de sa3da - padr3o brasileiro - cor preto - sinaliza73o visual de tens3o - filtro de linha interno - fus3vel de prote73o externo - auto-teste na inicializa73o
35	2	Unidade	NOBREAK: Pot3ncia nominal: 800va; Tens3o de entrada: Bivolt autom3tico (115/127/220V); Tens3o de sa3da: 220V; Conex3o de entrada: Plugue NBR 14136; Conex3o de sa3da: 6 tomadas NBR 14136; Tempo de autonomia m3nimo: 20 minutos; Com estabilizador interno.
36	8	Unidade	ESTANTE DE A7O C/ 06 PRATELEIRAS Estante de a7o 40cm de profundidade x 92 cm de largura x 198 cm de altura, linha pesada chapa de 22 (0,75mm), c/ 06 prateleiras e 04 colunas resistente a 100 kgs por prateleira. Produzido em a7o de alta qualidade com tratamento antiferruginoso, cont3m 06 prateleiras com dobra dupla em "chapa 22" (0,75mm) com refor7o 3mega resistente a 100kg distribuídos por prateleira e 04 colunas. Acabamento em pintura ep3xi, em alta temperatura, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira).

4. VIG3NCIA E PRORROGA73O

4.1. O prazo de vig3ncia da contrata73o ser3 de at3 12 (doze) meses, prorrog3vel conforme legisla73o vigente.

5. CLASSIFICA73O DOS BENS/ SERVI7OS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classifica73o de:

- () bens ou servi7os especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
(x) bens ou servi7os comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
() servi7o especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "b" Lei n.º 14.133/2021)
() servi7o comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "a" Lei n.º 14.133/2021),

cujos padr3es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica73es usuais de mercado.

CAP3TULO II

DA FUNDAMENTA73O DA CONTRATA73O, DESCRI73O DA SOLU73O E REQUISITOS DA CONTRATA73O

5. NECESSIDADE DA CONTRATA73O E FUNDAMENTA73O



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais permanentes e brinquedos educativos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde de Sérió/RS, visando qualificar o atendimento prestado às crianças na Atenção Primária à Saúde.

5.1.1. A necessidade da contratação decorre da disponibilização de recurso específico destinado à puericultura, cuja finalidade é fortalecer as ações de promoção, prevenção e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, assegurando melhores condições de atendimento às crianças desde o nascimento até a primeira infância. A aquisição dos bens permitirá a realização de avaliações clínicas com maior precisão, o acompanhamento do estado nutricional e do desenvolvimento neuropsicomotor, o incentivo ao aleitamento materno, a orientação às famílias e a humanização do atendimento, proporcionando ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

5.2. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 65/2026) e no Estudo Técnico Preliminar, que demonstraram a necessidade, a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2.1. Nos termos do inciso XXIII do art. 6º e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação está devidamente motivada e integra o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo compatível com o interesse público e com a adequada aplicação dos recursos destinados à estruturação da puericultura. A solução escolhida consiste na aquisição dos bens, por se mostrar a alternativa mais econômica, eficiente e capaz de atender de forma permanente às necessidades do serviço público, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde infantil e para o fortalecimento da Atenção Primária no Município de Sérió/RS.

5.3. A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais permanentes e brinquedos educativos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sérió/RS.

A contratação contempla o fornecimento de todos os itens constantes no Documento de Formalização da Demanda, incluindo equipamentos para avaliação clínica pediátrica, mobiliário para atendimento e organização dos ambientes, equipamentos de informática para suporte às atividades administrativas e assistenciais, bem como materiais lúdicos e educativos que contribuam para a humanização das consultas e para o desenvolvimento infantil.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, possuir garantia do fabricante, certificações e registros exigidos pela legislação vigente, quando aplicáveis, e ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Optou-se pelo julgamento por item em razão da diversidade dos produtos a serem adquiridos, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e possibilidade de contratação de fornecedores especializados em cada segmento.

A solução adotada proporcionará a adequada estruturação da sala de puericultura, oferecendo melhores condições para a realização das consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, maior segurança e precisão nas avaliações clínicas, ambiente mais acolhedor para as crianças e suas famílias e melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados pela Atenção Primária à Saúde e para a melhoria dos indicadores de saúde infantil do Município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



7.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais permanentes e brinquedos educativos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os bens atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. Para garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade dos materiais, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- os produtos deverão ser ^{novos}, de ^{primeiro uso}, sem sinais de utilização, reforma ou recondicionamento;
- atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- possuir garantia mínima do fabricante, conforme especificação de cada item, não podendo ser inferior ao prazo legal;
- apresentar registro na ^{ANVISA}, quando se tratar de equipamentos ou produtos sujeitos ao controle sanitário;
- possuir certificação do ^{INMETRO} ou de outros órgãos competentes, quando exigida pela legislação vigente;
- ser fornecidos com manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, quando aplicável;
- acompanhar todos os acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- observar as normas técnicas da ^{ABNT}, normas da vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis;
- os equipamentos eletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica utilizada pelo Município, preferencialmente com alimentação bivolt ou em tensão compatível com o local de instalação;
- os materiais deverão apresentar elevada qualidade, resistência, durabilidade e segurança, proporcionando adequada utilização no ambiente da Atenção Primária à Saúde.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A presente contratação compreende o fornecimento de equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais permanentes e brinquedos educativos destinados à estruturação da sala de puericultura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sérió/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos bens, incluindo todas as despesas relativas à embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, registros, garantias e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os bens deverão atender rigorosamente às especificações mínimas estabelecidas para cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados ou em desacordo com as exigências do edital.

A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento, ficando a contratada responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto que apresente defeito, avaria, vício de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas.

O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória e, após a conferência quantitativa e qualitativa, de forma definitiva, mediante ateste do fiscal do contrato, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



9. DO LOCAL E HORÁRIO

9.1. A entrega dos itens deverá ocorrer junto à Unidade Básica de Saúde do Município, localizada na Rua Maurício Cardoso, nº 955, Centro, no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h.

9.1.1. O prazo máximo para fornecimento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho emitida pela Administração Municipal.

9.1.2. Os produtos deverão ser entregues mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições adequadas de transporte, acondicionamento e descarregamento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados à entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, conferir os itens, comunicar irregularidades e efetuar o pagamento.
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, garantindo qualidade, regularidade e continuidade das oficinas.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução da entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)



13.1. Os bens objeto da presente contratação deverá ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos certificados de garantia do fabricante, manuais de operação e demais documentos exigidos para sua adequada utilização, quando aplicável.

13.1.1. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima conforme especificado nas características técnicas de cada item constantes neste Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda. Na ausência de prazo específico, a garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

13.1.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou assistência técnica dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento inadequado, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas com transporte, retirada, devolução e mão de obra, quando necessárias.

13.1.3. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade compatível com sua natureza, garantindo condições adequadas de utilização pela Administração.

13.1.4. Caso sejam constatados defeitos, avarias ou desconformidades durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição ou o reparo do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, salvo justificativa técnica devidamente aceita pelo Município.

13.1.5. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais cláusulas contratuais.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Quando da elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.4. O responsável pela fiscalização do contrato será a Servidora Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, E-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, e em sua ausência, o responsável pela fiscalização será Renan Becker, Agente de Endemias, e-mail: saude@serio.rs.gov.br, fone: (51) 99259-3873. O gestor do contrato será o secretário da Saúde, Adriano Bergmann.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será fiscalizado pela responsável da fiscalização do contrato, para efeito de posterior



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



verifica33o de sua conformidade com as especifica333es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

16.2. A entrega poder3 ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica333es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

16.3. O recebimento ser3 de forma integral.

16.4. O recebimento provis3rio ou definitivo n3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a 3tico-profissional pela perfeita execu33o deste objeto.

17. DAS SAN333ES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra333es:

I. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato;

II. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra333o, ao funcionamento dos servi33os p3blicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa 3 inexecu33o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta333o exigida para o certame;

V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta333o exigida para a contrata333o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execu333o ou da entrega do objeto da licita333o sem motivo justificado;

VIII. apresentar declara333o ou documenta333o falsa exigida para o certame ou prestar declara333o falsa durante a licita333o ou a execu333o do contrato;

IX. fraudar a licita333o ou praticar ato fraudulento na execu333o do contrato;

X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita333o;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 53 da Lei n3 12.846, de 13 de agosto de 2013.

17.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra333es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san333es:

I. advert3ncia;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declara333o de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplica333o das san333es ser3o considerados:

I. a natureza e a gravidade da infra333o cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administra3333o P3blica;

V. a implanta333o ou o aperfei33oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta3333es dos3rg3os de controle.

17.2.3. A san333o prevista no inciso I do item 17.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra3333o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi333o de penalidade mais grave.

17.2.4. A san333o prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, ser3 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser3 aplicada ao respons3vel por qualquer das infra3333es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do

caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento definitivo dos itens em conformidade com as especificações exigidas.



19.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação vigente.

Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta de titularidade da contratada, conforme dados informados no processo de contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades na entrega dos produtos ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

19.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Sérió/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º1586 /2022.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

19.4 Conforme art. 134, da Lei nº 14.133/21: “Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados”.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, fabricante, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

f) juntamente com a proposta de preços deve ser encaminhado catálogo (quando for o caso) com descrição do produto para fins de comprovação de que o(s) produto(s) ofertado(s) atendem as especificações solicitadas.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ SER OBSERVADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



23.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras P3blicas;

23.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inid3neas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

23.1.3 - Cadastro Nacional de Condena33es C3veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi3a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

23.1.4 - Lista de Inid3neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni3o TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

23.1.5 - A consulta aos cadastros ser3 realizada em nome da empresa licitante e tamb3m de seu s3cio majorit3rio, por for3a do artigo 12 da Lei n3 8.429, de 1992, que prev3, dentre as san33es impostas ao respons3vel pela pr3tica de ato de improbidade administrativa, a proib33o de contratar com o Poder P3blico, inclusive por interm3dio de pessoa jur3dica da qual seja s3ciomajorit3rio.

23.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situa33o do Fornecedor a exist3ncia de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar3 para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat3rio de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas.

23.1.5.2 - A tentativa de burla ser3 verificada por meio dos v3nculos societ3rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

23.1.5.3 - O licitante ser3 convocado para manifesta33o previamente 3 sua desclassifica33o.

23.1.6 - Constatada a exist3ncia de san33o, o Pregoeiro reputar3 o licitante inabilitado, por falta de condi33o de participa33o.

23.1.7 - No caso de inabilita33o, haver3 nova verifica33o, pelo sistema, da eventual ocorr3ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n3 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita33o da proposta subsequente.

23.2 - Caso atendidas as condi333es de participa33o, a habilita33o dos licitantes ser3 verificada por meio do sistema, em rela33o 3 habilita33o jur3dica, 3 regularidade fiscal, social e trabalhista, 3 qualifica33o econ3mica financeira e habilita33o t3cnica.

23.3 - HABILITA33O JUR3DICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por a333es, acompanhado de documentos de elei33o de seus administradores;

c) prova de inscri33o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur3dica (CNPJ/MF);

d) decreto de autoriza33o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa3s, e ato de registro ou autoriza33o para funcionamento expedido pelo3rg3o competente, quando a atividade assim o exigir.

23.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic3lio da licitante;

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid3o Conjunta Negativa de D3bito Relativos a Tributos Federais e Contribui333es Federais e a D3vida Ativa da Uni3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS);

e) prova de inexist3ncia de d3bitos inadimplidos perante a **Justi3a do Trabalho**, mediante apresenta33o de Certid3o Negativa- Lei 12.440/2011

f) Declara33o que atende ao disposto no artigo 7.3, inciso XXXIII, da Constitui33o Federal, conforme o modelo “A” do Decreto Federal n.3 4.358-02 (Anexo IV);

23.5 – QUALIFICA33O ECONOMICA:

a) Certid3o Negativa de Fal3ncia e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur3dica, em



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



vigor. As certid3es que n3o expressarem o prazo de validade dever3o ter a data de expedi33o n3o superior a 30 (trinta) dias 3teis.

23.6 – QUALIFICA33O T3CNICA:

a) Apresentar registro na ^{ANVISA}, quando se tratar de equipamentos ou produtos sujeitos ao controle sanit3rio;

b) Apresentar certifica33o do ^{INMETRO} ou de outros 3rg3os competentes, quando exigida pela legisla33o vigente;

24. VISTORIA

(X) N3o

() Sim

25. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() N3o

(X) Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

quando exigido nas especifica333es t3cnicas dos itens, a licitante dever3o apresentar documento oficial emitido pelo fabricante, tais como cat3logo, ficha t3cnica, manual, prospecto, datasheet ou outro documento equivalente, que comprove o atendimento integral 3s caracter3sticas t3cnicas m3nimas estabelecidas neste Termo de Refer3ncia.

26. AMOSTRA

(X) N3o

() Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresenta33o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprova33o:

27. ESTIMATIVA DE PRE3OS

Item	Qtd	Und.	Descri33o	Valor m3dia	Valor Total
1	2	Unid.	Oftalmosc3pio direto, estojo macio, lentes dioptrias, 5 aberturas, l3mpada LED, filtro verde, cabo em metal, acabamento termopl3stico, alimenta33o 2 pilhas AA, bot3o liga/desliga, clip de bolso.	R\$ 750,36	R\$ 1.500,71
2	2	Unid.	Impressora multifuncional tanque de tinta, b3sica 3x1 impress3o duplex, c3pia e digitaliza33o. Desempenho de impress3o: velocidade de impress3o m3nima de 10 ppm em preto e 5 ppm em cores; impress3o frente e verso autom3ticos (duplex); resolu33o m3nima de 1200 x 1200 dpi em preto e at3 4800 x 1200 dpi otimizados para impress3o colorida. Capacidade de entrada e sa3da: bandeja de entrada com capacidade m3nima para 100 folhas; bandeja de sa3da com capacidade m3nima para 30 folhas. Rendimento de impress3o: capacidade de impress3o m3nima de 6.000 p3ginas em preto e 5.000 p3ginas coloridas com um 3nico conjunto de tintas. Compatibilidade com	R\$ 4.092,67	R\$ 8.185,33



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			sistemas de tanque de tinta ou cartuchos de alta efici3ncia, proporcionando menor custo por p3gina. Scanner e digitaliza33o: resolu33o 3ptica m3nima de digitaliza33o de 600 x 1200 dpi; compat3vel com formatos de arquivo como PDF, JPEG e PNG; suporte a digitaliza33o via vidro do scanner e ADF. Conectividade: conex33es via USB e Wi-Fi; compatibilidade com Wi-Fi Direct ou recurso similar para impress3o sem necessidade de rede local. Suporte a aplicativos de gerenciamento remoto e impress3o m3vel, como aplicativos pr3prios do fabricante. Recursos adicionais: painel de controle com visor LCD colorido ou monocrom3tico intuitivo; mem3ria interna adequada para opera33es b3sicas de impress3o e c3pia; compatibilidade com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows, macOS, Android, iOS). Efici3ncia energ3tica e sustentabilidade: tecnologia de impress3o com baixo consumo energ3tico; produ33o conforme as normas ambientais brasileiras, com selo do Inmetro e programas de reciclagem de suprimentos. Voltagem: bivolt autom3tico ou dispon3vel em vers3o compat3vel com 220V. Garantia: garantia m3nima de 24 meses.		
3	1	Unid.	Balan3a pedi3trica digital: Principais caracter3sticas: Capacidade de at3 30 kg, com divis33es precisas de 10 g, ideal para acompanhar o crescimento saud3vel dos beb3s; Display LED duplo: leitura f3cil para operador e paciente, com d3gitos claros de 20 mm de altura. Concha anat3mica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e seguran3a durante o uso. Painel 3 prova de respingos e teclas pr3ticas para opera33es de ZERO e TARA. Fun33o TARA at3 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento autom3tico e tecnologia de ponta. Dimens33es: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm. Garantia m3nima de 12 meses contra defeitos de fabrica33o.	R\$ 1.058,33	R\$ 1.058,33



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



4	2	Unid.	Estetosc3pio pedi3trico, com tubo em Y em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias. Possuir: autoriza33o de funcionamento de empresa (AFE); apresentar registro na Anvisa e certificado pelo Inmetro.	R\$ 37,42	R\$ 74,83
5	2	Unid.	Ox3metro de pulso para dedo infantil, para uso em crian3as, possuir visual mais atrativo, com sensor especial para uso pedi3trico. Faixa de medi33o da satura33o: 0% a 100%; precis3o da medi33o da satura33o: 70% a 100%, mais ou menos 2%. Faixa de medi33o da pulsa33o: 30 a 250 bpm; resolu33o da pulsa33o: 1 bpm. Display: 0,95" colorido OLED; 3rea de visualiza33o: 20,1 mm x 13,4 mm. Di3metro do dedo: entre 0,7 cm a 2,3 cm. Dimens3es: 67,5 mm x 38 mm x 25 mm. Alimenta33o: 1 pilha/bateria do tipo AAA.	R\$ 129,77	R\$ 259,55
6	2	Unid.	Brinquedo sensorial Montessori 6 em 1, com as seguintes especifica33es m3nimas: possuir 6 atividades educativas em 1, cada face do cubo oferece uma atividade distinta, promovendo o desenvolvimento cognitivo e motor. Estimula33o sensorial: cores vibrantes e texturas variadas que despertam os sentidos do beb4. Coordena33o motora fina: atividades de encaixe e movimento que fortalecem a destreza manual. Aprendizado l3dico: ensina n3meros, letras, formas e animais de maneira divertida. Material: pl3stico resistente, livre de BPA. Dimens3es: 10 x 10 x 15 cm (A x L x C). Apresenta33o: unidade.	R\$ 61,30	R\$ 122,59
7	3	Unid.	Boneca em vinil, com as seguintes especifica33es m3nimas: boneca com vestido e faixa para cabelo. Material: vinil. Acabamento: brilhoso. Tamanho aproximado da boneca: 20 cm. Apresenta33o: unidade.	R\$ 29,50	R\$ 88,50
8	5	Unid.	Carrinho emborrachado, com as seguintes especifica33es m3nimas: material: vinil. Dimens3es aproximadas: 12 x 7 x 10 cm. Apresenta33o: unidade.	R\$ 42,91	R\$ 214,57
9	3	Kit	Kit 12 brinquedos carrinhos, com as seguintes especifica33es m3nimas: kit composto por: 2 carrinhos pick-up 12 x 5 cm; 3 motinhas 9 x 4 cm; 1 mini trator 17 x 7 x 6,5 cm; 1 caminh3o	R\$ 58,60	R\$ 175,81



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			betoneira 18 x 11 x 6 cm; 1 caminh3o boi 23 x 8,5 x 6 cm; 1 caminh3o p3 19 x 8,5 x 6 cm; 1 helic3ptero 23 x 9 x 7 cm; 1 furg3o (ambul3ncia, bombeiro ou pol3cia) 15 cm; 1 mini bombeiro 18 cm. Cores: sortidas.		
10	3	Kit	Kit de animais da fazenda, com as seguintes especifica33es m3nimas: n3mero de animais: 6. Material: borracha. Dimens33es aproximadas dos animais: 13 a 15 cm. Apresenta33o: kit com 6 animais.	R\$ 36,99	R\$ 110,96
11	3	Unid.	Brinquedo maleta m3dica com 14 acess3rios, com as seguintes especifica33es m3nimas: deve possuir: 1 maleta; 1 mini prancheta com bloco; 1 nebulizador com m3scara; 1 abaixador de l3ngua; 1 aferidor de press3o; 1 estetosc3pio; 1 term3metro; 1 otosc3pio; 1 pin3a anat3mica curva; 1 pin3a Backhaus; 1 seringa; 1 tesoura; 1 martelo; 1 cuba; 1 cartela de curativos adesivos. Apresenta33o: unidade.	R\$ 45,74	R\$ 137,21
12	3	Kit	Kit mini dinossauros de borracha 8 pe3as, com as seguintes especifica33es m3nimas: kit com 8 dinossauros emborrachados em miniatura. Medidas aproximadas dos dinossauros: altura de 12 a 16 cm. Idade recomendada: acima de 3 anos. Material: borracha. Apresenta33o: kit com 8 dinossauros.	R\$ 36,87	R\$ 110,62
13	10	Pct	Abaixador de l3ngua com figuras, aroma e sabor. Fabricado em material at3xico com cores diversas. Produto descart3vel, de uso 3nico e sem a33ucar. Embalados em pacotes pl3sticos com no m3nimo 20 unidades, contendo dados de identifica33o, proced3ncia e lote. Apresentar registro no Minist3rio da Sa3de/Anvisa.	R\$ 36,60	R\$ 366,00
14	2	Unid.	Computador desktop avan3ado - especifica33o m3nima: que esteja em linha de produ33o pelo fabricante. computador desktop com processador que possua no m3nimo 8 n3cleos, 12 threads e frequ3ncia de 3.4 ghz; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padr3es estabelecidos e divulgados no s3tio www.formfactors.org , organismo que define os padr3es existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detec33o de	R\$ 5.070,67	R\$ 10.141,33



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			intrus3o de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de v3deo dedicado directx 12, opengl 4.5, interface m3nima pcie 3.0, com no m3nimo de 6gb de mem3ria gddr6, barramento de mem3ria m3nimo de 196 bits, com adaptador de placa de rede wi fi ac 1200. Possuir suporte ao microsoft directx 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no m3nimo 2 sa3das de v3deo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco r3gido de 1 tb, com velocidade de 7200 rpm, interface sata3. Um (01) disco ssd de 480 gb, nvme interface m.2. Mem3ria ram de 16 gb ou superior, ddr4, 2133 mhz (2x8gb). Poder3 contar com unidade combinada de grava3o de disco 3tico cd, dvd rom. dever3 contar com teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 bot3es, scroll com fio. Monitor de led tamanho m3nimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60hz), entradas de video hdmi e display port, 3ngulos de vis3o vertical e horizontal m3nimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padr3o ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 11 64bits pro. fonte compat3vel e que suporte toda a configura3o exigida no item. Gabinete e perif3ricos dever3o funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir grada3es neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padr3o de cor. Todos os componentes do produto dever3o ser novos, sem uso, reforma ou recondi3onamento.		
15	2	Unid.	ESFIGMOMAN3METRO PEDI3TRICO - APARELHO DE PRESS3O ARTERIAL Esfigmoman3metro aneroide com montagem do equipamento livre de engrenagens (atestada pela f3brica), com resist3ncia a quedas (comprovada pela f3brica), com garantia de calibra3o de f3brica de 5 anos, man3metro com giro de 360°, com mostrador variando de 0 a 300 mmHg, e precis3o certificada pelo INMETRO de +- 3 mmHg. Caracter3sticas dos acess3rios: manguito e p3ra de insufla3o confeccionados em Neoprene, livres de l3tex. Bra3adeira	R\$ 72,00	R\$ 143,99



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			confeccionada em Nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. Acessórios obrigatórios que acompanham o produto: peça principal aneroide. Pêra de insuflação com válvula. Bolsa para acondicionamento do produto. Disponibilidade para um ou dois tubos confeccionados em Neoprene e livres de látex (atestado pela fábrica). Braçadeira reutilizável tamanho pediátrico - medindo de 20 a 29cm		
16	2	Unid.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA - MADEIRA MARFIM Equipamento destinado a medição de estatura de crianças com precisão e segurança, utilizado em ambientes clínicos, pediátricos, hospitalares e programas de saúde infantil. Características técnicas mínimas: Tipo: Régua antropométrica pediátrica portátil; Material: Madeira marfim ou equivalente em resistência, durabilidade e acabamento; Comprimento total: 1 (um) metro; Escala de medição: Marcação precisa em milímetros (mm) e centímetros (cm), gravadas ou impressas de forma permanente; Mandíbula retrátil: Permite ajuste preciso na medição da estatura infantil; Design: Estrutura leve, prática e de fácil manuseio; Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, com cantos arredondados para segurança do paciente; Indicação de uso: Para aferição da estatura de crianças em idade pediátrica; Registro na ANVISA: Obrigatório; Garantia: Mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	R\$ 98,54	R\$ 197,07
17	20	Unid.	Placa de tatame com dimensões de 1m x 1m e espessura de 20 mm. Produzido em EVA, antiderrapante, com encaixes laterais, de fácil montagem e desmontagem. Material resistente, atóxico, lavável e de alta durabilidade. Disponível em cores diversas. Produto indicado para atividades físicas, recreação, proteção de pisos e áreas de lazer. Cores variadas	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00
18	1	Unid.	Poltrona de amamentação com puff, confeccionada com estrutura interna em madeira de eucalipto reflorestada, tratada com imunização contra mofo, cupins e micro-organismos. Assento em espuma densidade D23	R\$ 881,00	R\$ 881,00



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			e encosto fixo em espuma densidade D20, revestidos em corino na cor bege. A poltrona possui medidas aproximadas de 100 cm de altura total, 74 cm de largura total e 75 cm de profundidade, com largura do assento de 45 cm e altura do encosto de 60 cm. Peso aproximado do produto: 41 kg. Capacidade de suporte de at3 110 kg. Estrutura com travamento por meio de grampos em a3o galvanizado e sustentaa3o do assento e encosto atrav3s de percintas el3sticas de 50 mm, proporcionando maior resist3ncia e conforto. O produto dever3 ser entregue montado ou com servi3o de montagem incluso no local de entrega, pronto para utiliza3o.		
19	1	Unid.	SMART TV 32" Tipo de tela: LED; Polegadas: 32; Resolu3o: Full HD; Frequ3ncia: 60 Hz; Conex3es: 2 Entradas HDMI, 1 Entrada Usb, 1 Entrada Lan, 1 Entrada Rf, 1 Sa3da Digital 3ptica; Bluetooth integrado; Wi-Fi integrado; Formato da tela: plana; Voltagem: bivolt; Controle remoto c/ pilhas; Manual do Usu3rio; Garantia: 12 meses.	R\$ 928,00	R\$ 928,00
20	3	Unid.	Mesa auxiliar com estrutura em tubo redondo de a3o inox, com acabamento polido e p3s niveladores para adapta3o a diferentes n3veis de solo. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de a3o inox. dimens3es aproximadas: altura total de 80 cm, comprimento de 60 cm e largura de 40 cm. dist3ncia entre as prateleiras de 58 cm. capacidade de carga de at3 20 kg por prateleira.	R\$ 594,24	R\$ 1.782,71
21	5	Unid.	Banqueta girat3ria, estofada com regulagem de altura, (banco girat3rio em a3o inoxid3vel), com quatro p3s de tubos 7/8 redondos, altura regul3vel (m3nima 47 cm e m3xima 61 cm), atrav3s de eixo central com aproximadamente 35 cm de di3metro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e p3s com ponteiros de borracha (banquetas)	R\$ 309,00	R\$ 1.545,00
22	5	Unid.	Foco refletor ambulatorial. Led 5W, regulagem de altura de 1,10 m a 1,40 m, base com 5 rod3zios, m3nimo 2 metros de fio.	R\$ 472,96	R\$ 2.364,78
23	2	Unid.	Arm3rio pequeno duas portas com prateleira interna descri3o t3cnica m3nima: estrutura: confeccionada em mdp ou mdf de 15 mm ou superior, com acabamento em melam3nico ou	R\$ 444,55	R\$ 889,10



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			equivalente, resistente a riscos e de f3cil limpeza. Dimens3es aproximadas: altura: entre 80 e 100 cm; largura: entre 70 e 90 cm; profundidade: entre 35 e 50 cm. Portas: 2 portas de abrir com puxadores em pvc, metal ou similar. Dobradias: met3licas, tipo caneco, com abertura m3nima de 90°. Prateleira interna: 1 prateleira fixa ou regul3vel, dividindo o espaço em 2 nichos internos. Base: p3s em pvc ou rodap3 fechado. cor/acabamento: amadeirado.		
24	2	Unid.	NOTEBOOK Processador: 13ª geraç3o Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, at3 4.60GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro, portugu3s – Brasil; Placa de v3deo: Intel® UHD Graphics (mem3ria compartilhada); Tela: 15.6", FHD+ (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo; Mem3ria: 16GB DDR4 (1x16GB) 2666MT/s, Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado: n3o retroiluminado em portugu3s (Brasil); Wireless: Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO; Placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria: de 3 c3lulas e 41Wh (integrada); Cabo de alimentaç3o Brasil; Fonte de alimentaç3o: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); Portas: 1 porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geraç3o, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geraç3o (5Gbps - apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type-A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia; Slots: 1 slot de cart3o SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado s3lido (SSD).	R\$ 4.686,67	R\$ 9.373,33
25	3	Unid.	Trocador de fraldas de parede, trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no m3nimo, 90 kg distribu3dos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneum3tico. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de segurança.	R\$ 849,32	R\$ 2.547,96
26	2	Unid.	ARM3RIO ALTO C/ 2 PORTAS O arm3rio deve possuir dimens3es m3nimas aproximadas de 1800 mm de altura, 800 mm de largura e 400 mm de profundidade, em posiç3o vertical. Seu corpo e portas s3o confeccionados em MDP de 18 mm, com revestimento em laminado melam3nico de alta resist3ncia a riscos, abras3o e	R\$ 596,33	R\$ 1.192,67



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			manchas, al3m de bordas em fita de PVC de 1 mm coladas a quente. As portas s3o do tipo abrir, em n3mero de duas, equipadas com puxadores met3licos ergon3micos e sistema de fechamento por fechadura com chave, permitindo o travamento simult3neo de ambas. Internamente, o arm3rio deve conter no m3nimo quatro prateleiras regul3veis em altura, possibilitando a adequada organiza33o de documentos, pastas e materiais de escrit3rio. A base 3 composta por p3s regul3veis em PVC ou met3licos, que permitem o nivelamento em pisos irregulares. O acabamento 3 em cor amadeirada.		
27	3	Kit	Teclado e mouse sem fio: teclado e mouse sem fio com digita33o e clique silenciosos, conex3o usb - 2,4 ghz com alcance de at3 10 metros de dist3ncia, layout abnt2, resistente a derramamentos de l3quidos, efici3ncia energ3tica: a+ e sistema operacional windows 10, 11 ou superior.	R\$ 252,97	R\$ 758,90
28	2	Unid.	Cadeira girat3ria com encosto em tela com dimens3es m3nimas de 0,48 m largura e 0,60 m altura. Assento estofado com dimens3es m3nimas de 0,49 m largura x 0,49 m profundidade. Cadeira para Escrit3rio, Executiva, com rodinhas e apoio de bra3o, g3s relax, 5 p3s com rod3zios duplos, refor3ados, com capa protetora (revestida em cima das hastes) e revestimento do pist3o, com espuma de poliuretano injetada, com densidade m3dia m3nima 55 Kg/m3 moldada anatomicamente com espessura m3dia de 70 mm, dimens3es m3nimas do assento: 0,49 m largura x 0,49 m profundidade), dimens3es m3nimas do encosto: 48 larg. X 49 alt., revestimento do tecido 100% poli3ster, antial3rgico. Cor preta, modelo do encosto pode ser tecido/similar em formato de tela.	R\$ 735,40	R\$ 1.470,80
29	3	Unid.	Cadeira de escrit3rio fixa ergon3mica com apoio de bra3os em couro sint3tico branco com enchimento de espuma e material de estrutura em metal cromado. Altura do encosto: 152,4 cm Profundidade do assento: 46 cm Largura da cadeira: 47 cm Altura m3xima da cadeira 91,5 cm	R\$ 369,50	R\$ 1.108,50
30	3	Unid.	Mesa com gaveteiro fixo de 2 gavetas na cor cinza cristal; tampo em MDF m3nimo 25 mm com	R\$ 588,49	R\$ 1.765,47



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			bordas arredondadas em PVC; p3s em tubo de a3o industrial. Entre estruturas, saia de MDF m3nimo 15 mm; Gaveteiro confeccionado em MDF m3nimo 15mm com chave; corredi3as met3licas nas gavetas; Dimens3es m3nimas mesa: comprimento 1,20 m / prof. 0,60 m / altura 0,75 m, Dimens3es m3nimas gaveta: comprimento 0,40 m / prof. 0,45 m / altura 0,36 m. Entrega do m3vel montado. Escrivaninha com 02 (duas) gavetas, dimens3es m3nimas: (C x L x A) 1,2m x 0,60m x 0,75 m aproximadamente, na cor cinza cristal, Tampo: MDP/MDF 20mm, aproximadamente, borda lateral com fita PVC 2mm. Estrutura: Met3lica, ponteiros em PVC r3gido/similar, sapatas niveladoras em nylon ou similar.		
31	3	Unid.	Mesa de trabalho tipo L, confeccionadas em MDF de 25 mm com bordas arredondadas em PVC; p3s em tubo de a3o industrial, com passa fio, fixados sob o tampo. Entre estruturas, saia de MDF de 25 mm; com 02 gavetas em MDF de 15mm com chave frontal; corredi3as met3licas nas gavetas; Dimens3es m3nimas: 1,40X1,20 / prof. 0,70 m / altura 0,75 m. Cor cinza cristal. Entrega do m3vel montado. Mesa de trabalho tipo L, confeccionadas em MDF/MDP m3nimo 20 mm com bordas arredondadas/retas em PVC/similar; p3s em tubo de a3o industrial. Entre estruturas, saia de MDF/MDP m3nimo 20 mm; com 02 gavetas em MDF/MDP m3nimo 15 mm com chave frontal; corredi3as met3licas nas gavetas; Dimens3es aproximadas: 1,60 X 1,40 x prof. 0,65 m x alt. 0,75 m. Cor cinza cristal.	R\$ 1.709,67	R\$ 5.129,00
32	2	Unid.	Lousa quadro branco medindo 120 x 90 cm, com moldura em alum3nio com bordas arredondadas para maior seguran3a no manuseio. Tampo produzido em chapa de fibra de madeira, com aproximadamente 3 mm de espessura, acabamento branco brilhante com prote33o UV para maior durabilidade e resist3ncia. Cantoneira em polietileno. Acompanha kit de instala33o para parede com fixa33o invis3vel. Produto resistente a manchas e de f3cil limpeza. Inclui porta apagador, apagador e no m3nimo 4 canetas para quadro branco nas cores preta, azul, vermelha e verde.	R\$ 145,88	R\$ 291,76



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



33	2	Unid.	Arm3rio Baixo, medindo A 800 x L 800 x P 400 mm, tampo em 25 mm cor Nogal Sevilha, caixa, prateleiras e fundo em 15 mm na cor Preto, portas com chave em 15 mm na cor Nogal Sevilha, com dobradias 35 mm com amortecedor, sendo 01 prateleira interna, montagem pelo sistema fixador minifix, com sapatas regul3veis.	R\$ 717,62	R\$ 1.435,23
34	2	Unid.	Estabilizador 1500va com as seguintes especifica33es: - monovolt 220v - 16 ou 8 est3gios de regula333o - chave liga-desliga embutida - evita desligamento acidental - 6 tomadas tripolares de sa3da - padr3o brasileiro - cor preto - sinaliza333o visual de tens3o - filtro de linha interno - fus3vel de prote333o externo - auto-teste na inicializa333o	R\$ 460,15	R\$ 920,31
35	2	Unid.	NOBREAK: Pot3ncia nominal: 800va; Tens3o de entrada: Bivolt autom3tico (115/127/220V); Tens3o de sa3da: 220V; Conex3o de entrada: Plugue NBR 14136; Conex3o de sa3da: 6 tomadas NBR 14136; Tempo de autonomia m3nimo: 20 minutos; Com estabilizador interno.	R\$ 510,20	R\$ 1.020,40
36	8	Unid.	ESTANTE DE A3O C/ 06 PRATELEIRAS Estante de a3o 40cm de profundidade x 92 cm de largura x 198 cm de altura, linha pesada chapa de 22 (0,75mm), c/ 06 prateleiras e 04 colunas resistente a 100 kgs por prateleira. Produzido em a3o de alta qualidade com tratamento antiferruginoso, cont3m 06 prateleiras com dobra dupla em "chapa 22" (0,75mm) com refor3o 3mega resistente a 100kg distribu3dos por prateleira e 04 colunas. Acabamento em pintura ep3xi, em alta temperatura, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira).	R\$ 372,67	R\$ 2.981,33

Estimativa total de gastos de R\$ 63.209,68 (sessenta e tr3s mil, duzentos e nove reais com sessenta e oito centavos).

Os pre3os que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, s3o verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orienta333es das normas que regem a mat3ria. (em anexo notas fiscais utilizadas para comparativos de pre3o).

RENAN BECKER
S3RIO, 13 DE JULHO DE 2026
11:00H

28. ADEQUA333O OR3AMENT3RIA

28.1. Os recursos destinados 3 cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Or3amento Geral do Munic3pio e s3o custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal 803 Projeto/Atividade 2802 Despesas com investimentos Puericultura CTA 1168



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Categoria 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente
Recurso – 4011 Incentivo a atenção Básica 12.099.181/0001-34

CAPÍTULO VII

A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, conforme a legislação vigente.

SÉRIO/RS, 13 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
RENAN BECKER

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
ADRIANO BERGMANN

- ☐ Defiro
☐ Indefero. Motivar:
Data 26/05/2026

PREFEITO MUNICIPAL
SIDINEI MOISES DE FREITAS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

NEXO I I

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÉRIO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de novembro, 1075, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 960, Canto Sérió/RS, CPF nº 882.072.000-06, CI nº 7057072097, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

SEGUNDO CONTRATANTE: _____, com endereço na _____, Bairro

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, pelo seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade _____, CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito no Cláusula Primeira, constante do Processo Administrativo nº 433/2026 e Licitação Pública realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1– Descrever o item(s) ganho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Forma de Pagamento

2.1 - O Contratante pagará ao Contratado, o valor total de R\$ ____ (_____) pelo equipamento(s) ofertado(s) em moeda corrente nacional, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

2.2. - O preço deverá abranger todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

CLÁUSULA TERCEIRA: da entrega do objeto.

3.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos equipamentos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, número do pregão eletrônico e do contrato

3.2. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e ordem de fornecimento ou nota de empenho encaminhada a contratada.

3.3. Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Maurício Cardoso, nº 955, centro, no município de Sérió/RS.

3.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

3.5. Não serão aceitos pela administração equipamento de marca diferente dos cotados na proposta de preços, salvo comprovadamente de qualidade superior.



Estado do Rio Grande do Sul

Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

CL3USULA QUARTA: Do Recurso Financeiro

4.1 Os recursos financeiros correr3o por conta da seguinte Dota33o Orçament3ria.

Municipal 803

Projeto/Atividade 2802 Despesas com investimentos Puericultura CTA 1168

Categoria 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente

Recurso – 4011 Incentivo a atenç3o B3sica 12.099.181/0001-34

CL3USULA QUINTA: Do Reajustamento dos Preços

5.1 - Os preços s3o fixos e irreajust3veis no prazo de um ano contado da data limite para a apresenta33o das propostas.

5.2 - Ap3s o interregno de um ano os preços iniciais ser3o reajustados, mediante a aplica33o do IPCA dos 3ltimos 12 (doze) meses.

CL3USULA SEXTA: Do Recebimento e Garantia do Objeto

5.1 O produto deve ser novo, de primeiro uso e ser entregue no Secretaria Municipal de Sa3de, cito a Rua Maur3cio Cardoso, n3 965, centro, no munic3pio de S3rio/RS, sem custo adicional (frete).

5.2 Os produtos em desacordo com as condiç3es do edital devem ser trocados no prazo m3ximo de 02 (dois) dias 3teis contados da comunica33o feito por escrito pela Secretaria de Obras Municipal.

5.3. N3o ser3o aceitos pela administra33o produtos de marca diferente dos cotados na proposta de preços, salvo coproadamente de qualidade superior.

5.4. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabrica33o dever3 ser de, no m3nimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega t3cnica do equipamento ofertado.

5.5. Durante o per3odo da garantia, a ADJUDICAT3RIA obriga-se a efetuar, sem 3nus para o Munic3pio de S3rio/RS, a substitui33o ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabrica33o, no prazo de at3 5 (cinco) dias 3teis, a contar do 13 dia 3til posterior 3 data de confirma33o do recebimento da comunica33o.

CL3USULA S3TIMA: Dos Direitos e Obrigaç3es

7.1 - Dos Direitos

Constitui direito da contratante receber o(s) equipamento(s) deste Contrato nas condiç3es avençadas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2 - Das Obrigaç3es:

7.2.1- Constituem obrigaç3es do contratante:

a) receber o objeto no prazo e condiç3es estabelecidas neste Termo de Refer3ncia;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especifica33es constantes na TR e da proposta, para fins de aceita33o e recebimento definitivo;

c) comunicar 3 Contratada, por escrito, sobre imperfeiç3es, falhas ou irregularidades verificadas no objetofornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigaç3es da Contratada, atrav3s de comiss3o/servidores especialmente designado;

e) efetuar o pagamento 3 Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer3ncia;

f) a Administra33o n3o responder3 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados 3 execu33o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr3ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.2- Constituem obrigaç3es do contratado:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sero

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

7.2.2.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA execução e fiscalização do contrato

- 8.1.** Por ocasião da elaboração do contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.3.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.4.** O responsável pela fiscalização do contrato será a Servidora Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, E-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, e em sua ausência, o responsável pela fiscalização será Renan Becker, Agente de Endemias, e-mail: saude@serio.rs.gov.br, fone: (51) 99259-3873. O gestor do contrato será o secretário da Saúde, Adriano Bergmann.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão/extinção do contrato.

- 9.1 -** Este Contrato poderá ser rescindido e/ou extinto nos termos do 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas e penalidades.

- 10.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame
 - V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;
 - IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I.** advertência;
 - II.** multa;
 - III.** impedimento de licitar e contratar;
 - IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II.** as peculiaridades do caso concreto;
 - III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.2.3.** A sanção prevista no inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.2.4.** A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 10.2.5.** A sanção prevista no inciso III do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sérió/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 10.2.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

10.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste contrato, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.3 DAS PENALIDADES

10.3.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

I - Retardarem a execução do pregão;

II - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

III - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.5. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Validade

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, durante período de garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato. E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Sérió, ____ de _____ de 2026.

Sidinei Moises de Freitas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Séri

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Prefeito

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Visto Jurídico: _____

Márcia

Bergmann

OAB/RS 38.200